



**LEI Nº 1079/17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Estabelece a estrutura da Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Contabilidade, Departamento de Patrimônio, e Departamento de Convênios e dá outras providências.**

**O PREFEITO municipal de Tianguá- Ceará**, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município, etc. A Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído por esta Lei os cargos de Presidente da Comissão de Licitação, Membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Diretor do Departamento de Contabilidade, Diretor do Departamento de Patrimônio e Diretor do Departamento de Convênios.

**Parágrafo Único** - A remuneração, a simbologia, vencimento e representação, dos cargos mencionados no caput, estão definidos no anexo único e parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 11 de dezembro de 2017.

**Luiz Menezes de Lima**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº <u>10.12.17</u>
DATA. <u>12/12/2017</u>
HORAS. <u>às 12:00</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
<b>Fca. Valcilete Neves</b>
ASSISTENTE DE PROCOLO



## ANEXO ÚNICO

CARGO	SIMBOLOGIA NIVEL	QTD.	VENC.	REPRES.	REMUNERAÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DTS - I	01	350,00	3.150,00	R\$ 3.500,00
Pregoeiro	DTS - I	01	350,00	3.150,00	R\$ 3.500,00
Diretor do Departamento de Contabilidade	DTS - I	01	350,00	3.150,00	R\$ 3.500,00
Diretor do Departamento de Convênios	DTS - II	01	200,00	1.800,00	R\$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Patrimônio	DTS - II	01	200,00	1.800,00	R\$ 2.000,00
Membro da Comissão de Licitação	DTS - II	02	200,00	1.800,00	R\$ 2.000,00